

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 37/2023 DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica trechos da Instrução Normativa
PROGRAD/UFF nº 35, de 20 de dezembro de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes previstas para o ano letivo de 2023, e as atribuições previstas na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 01, 06 JANEIRO de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar trechos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 35, de 20 de dezembro de 2022, conforme o que se segue:

I - no inciso I do art. 2º, onde se lê: “I - período para submissão dos Projetos de Monitoria: da publicação do edital a 20/01/2023”, leia-se “I - período para submissão dos Projetos de Monitoria: da publicação do edital a 03/02/2023”;

II - no inciso II do art. 2º, onde se lê: “II - período de análise dos Planos pelos Executantes: de 23/01/2023 a 03/02/2023”, leia-se “II - período de análise dos Planos pelos Executantes: de 03/02/2023 a 10/02/2023”; e

III - no inciso III do art. 2º, onde se lê: “III - período de análise da Comissão de Monitoria: de 06/02/2023 a 03/03/2023”, leia-se “III - período de análise da Comissão de Monitoria: de 13/02/2023 a 03/03/2023”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA CORREA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação

#####